

SUMÁRIO DA 1396ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE

REUNIÃO 022-2024

Em 07 de maio de 2024, às 09h (nove horas), foi realizada na forma híbrida, a Milésima Trecentésima Nonagésima Sexta Reunião do Conselho de Administração – Reunião Extraordinária, com a participação dos conselheiros Alexandre Ramos Peixoto, que presidiu a reunião, Eduardo Rossi Fernandes, Marcelo Luís Loureiro dos Santos, Gerusa de Souza Côrtes Magalhães e, Ricardo Takemitsu Simabuku, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, registra-se abaixo a relação dos principais assuntos relativos ao mercado de energia elétrica tratados na referida reunião:

1. Adesão de agentes a ser deliberada nesta reunião e posteriormente divulgada em ata, por meio do anexo I (em bloco)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do inciso IV do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram** aprovar a adesão das empresas, conforme data de adesão e operacionalização listadas no Anexo I desta Ata de Reunião. (Deliberação 0446 CAd 1396ª)

2. Distribuição ao Conselheiro-Relator dos Procedimentos de Desligamento por Descumprimento de Obrigação dos agentes listados no anexo II desta pauta (em bloco)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: Os Procedimentos de Desligamento por Descumprimento de Obrigações dos agentes descritos no Anexo II da presente Ata de Reunião foram distribuídos para relatoria do conselheiro Alexandre Ramos Peixoto. Ato contínuo, nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, foi relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos Peixoto especificamente em relação aos agentes DM EMP, METAPERFIL, FARINHA KENYA, C CE SUPERMERCADOS PRINCESA, VIDROS BELEM, NEO STEEL, SUZANO CEL N, SUZANO TRES LAGOAS, DIFERENCIAL, CASA BLANCA COM, SALOBO, DURA UBE, FIAT AUTO, PROQUIGEL MATRIZ, UTE VALE PARANA, PANDITAPEGIC, UFV BRIGIDA I5, UFV BRIGIDA 2 I5, I5 COMERCIALIZADORA, PCH SAO LUIZ, BOTICARIO, ODATA SP 01, POLIMIX MINERACAO ARICA, BP SP, UTEFURLANAVARE M, PIFPAFFPGO, MAKRO ATACADISTA, MARKET PLACE, GMAPLIQ CORP, SHOP TAMBORE, COND PARQUE SHOPPING BELEM, COPERSUCAR SANTOS, PATENSE PIE, INGLEZA IFF, SALINOR, TECHNIP BRASIL, SOGEFI MATEUS LEME CL 514, MARISOL, AFER INDUSTRIAL, UFV JAÍBA L2, PAPELEIRA SANTA RITA, HOSPITAL SANTA RITA, BIRMANN 32, CIA BENTONITA, VESUVIUS, PAQUETA CALCADOS, POLI-NUTRI, COND TORRE Z, PIFPAFCON, FUNDALUMINIO, ASSINI FIAÇÃO LIVRE, SCHOLLE, VALOREN, FAROL IND, OBRAMAX, METALEX CL, P&C ARTEMOBILI, FAZENDAO AGRONEGOCIO, BERGAMO, GERADORA ENERGIA, PATIO NORTE SHOP, NOSSO ATACAREJO, ZINHO, CRISTALTEMPER, PANIZZON PLASTICOS, C CL TASA, SNOWLAND, NITPORT CE SE, EDSCHA, POSITIVO MATRIZ, PIFPAFRARB, SEB SIST EDUCACIONAL, GARANTE DISTRIBUIDORA, VIA II, HIPPO, PROVALE, PRADO, DEZ ALIMENTOS, ECOVIX, COND MACAPA SHOP, SPLASH, PETS MELLON, HOSPITAL DA ESPERANCA, SESPO, BIGSAL, BONDINHO PAO ACUCAR, KOWALSKY PESCADOS, AABB1, SAO BERNARDO APART HOSP, BERGEN, BRASFRIGO UBERLANDIA, DIAMANTE AGRICOLA, BUONOGEL CL, SEU CL, BRASITECH, DRIL-QUIP CL514, AEROQUIP, POLIDEC, QUIMASSA, INST CALDEIRA LIVRE, ACAI ECO FOODS, CONTIL LIVRE, ANDALI CL 514, OYSHI, AGRIFIRM, HNSD LIVRE, DOM PORQUITO, LABOVET, BRASIL PELLET MATRIZ, WILSON SONS ESTALEIROS, ARISTEU, LABORPRINT, RESTOQUE, POLLUX PLASTIC, TILAPIA BRAZILIAN, C CE CHELKEM ALIMENTOS, COMPECC LIVRE, BOLAMEL, QUANTIQ, CASTERTECH USINAGEM, AGUASSERTAO, LR SOLADOS I5, MPE MAUA CE SE, ACAI BELLO FRUTO, SUPERFRIO ITAJAI, PROVALE GIRONDA, MANIA DE MOVEIS, C CL GUISA PARTICIPACOES, CABRA FORTE, COZILLAR, ZETA PLASTICOS, HOTEL MAJESTIC, MISA MATRIZ, UNIVAR, PROFARMA, MAJOFIL CL, NUTRATA APE, PROLOGIS CASTELO, RUHRPUMPEN, BAHIA ETANOL, MASAVEL MADEIREIRA, DUBAI GRANITOS, NOTA DEZ, AGROMAIS, COLEGIO PENSI, EM VIDROS IMPERATRIZ CL, C CL FACULDADE SAO LUIS, MNRMC, DRISNER, CGH

ITAUNA 1, NOSSAPLAST, CMA CONSULTORIA, CURUCACA, POMZAN CL514, OX BIKE, RINNERT, ILUMINATTI, RDX ENERGY, TCE ENERGIA, VERTENERGIECOM, BRENERGIA, TEIXEIRA TEXTIL, ZUCATOYS e HOSPITAL CRIO CL que caucionaram e/ou regularizaram os descumprimentos que ensejaram a instauração de seus processos de desligamento. Assim, os conselheiros **homologaram** a suspensão do procedimento de desligamento e o monitoramento por 06 (seis) ciclos subsequentes, nos termos do art. 54, da REN nº 957/2021, e da premissa 3.32 do PdC 1.5 – Desligamento da CCEE, dos agentes DM EMP, METAPERFIL, FARINHA KENYA, C CE SUPERMERCADOS PRINCESA, VIDROS BELEM, NEO STEEL, SUZANO CEL N, SUZANO TRES LAGOAS, DIFERENCIAL, CASA BLANCA COM, SALOBO, DURA UBE, FIAT AUTO, PROQUIGEL MATRIZ, UTE VALE PARANA, PANDITAPEGIC, UFV BRIGIDA I5, UFV BRIGIDA 2 I5, I5 COMERCIALIZADORA, PCH SAO LUIZ, BOTICARIO, ODATA SP 01, POLIMIX MINERACAO ARICA, BP SP, UTEFURLANAVARE M, PIFPAFFPGO, MAKRO ATACADISTA, MARKET PLACE, GMAP, LIQ CORP, SHOP TAMBORE, COND PARQUE SHOPPING BELEM, COPERSUCAR SANTOS, PATENSE PIE, INGLEZA, IFF, SALINOR, TECHNIP BRASIL, SOGEFI MATEUS LEME CL 514, MARISOL, AFER INDUSTRIAL, UFV JAÍBA L2, PAPELEIRA SANTA RITA, HOSPITAL SANTA RITA, BIRMANN 32, CIA BENTONITA, VESUVIUS, PAQUETA CALCADOS, POLI-NUTRI, COND TORRE Z, PIFPAFCO, FUNDALUMINIO, ASSINI FIAÇÃO LIVRE, SCHOLLE, VALOREN, FAROL IND, OBRAMAX, METALEX CL, P&C ARTEMOBILI, FAZENDAO AGRONEGOCIO, BERGAMO, GERADORA ENERGIA, PATIO NORTE SHOP, NOSSO ATACAREJO, ZINHO, CRISTALTEMPER, PANIZZON PLASTICOS, C CL TASA, SNOWLAND, NITPORT CE SE, EDSCHA, POSITIVO MATRIZ, PIFPAFRARB, SEB SIST EDUCACIONAL, GARANTE DISTRIBUIDORA, VIA II, HIPPO, PROVALE, PRADO, DEZ ALIMENTOS, ECOVIX, COND MACAPASHOP, SPLASH, PETS MELLON, HOSPITAL DA ESPERANCA, SESPO, BIGSAL, BONDINHO PAO ACUCAR, KOWALSKY PESCADOS, AABB1, SAO BERNARDO APART HOSP, BERGEN, BRASFRIGO UBERLANDIA, DIAMANTE AGRICOLA, BUONOGEL CL, SEU CL, BRASITECH, DRIL-QUIP CL514, AEROQUIP, POLIDEC, QUIMASSA, INST CALDEIRA LIVRE, ACAI ECO FOODS, CONTIL LIVRE, ANDALI CL 514, OYSHI, AGRIFIRM, HNSD LIVRE, DOM PORQUITO, LABOVET, BRASIL PELLET MATRIZ, WILSON SONS ESTALEIROS, ARISTEU, LABORPRINT, RESTOQUE, POLLUX PLASTIC, TILAPIA BRAZILIAN, C CE CHELKEM ALIMENTOS, COMPECC LIVRE, BOLAMEL, QUANTIQ, CASTERTECH USINAGEM, AGUASSERTAO, LR SOLADOS I5, MPE MAUA CE SE, ACAI BELLO FRUTO, SUPERFRIO ITAJAI, PROVALE GIRONDA, MANIA DE MOVEIS, C CL GUISA PARTICIPACOES, CABRA FORTE, COZILLAR, ZETA PLASTICOS, HOTEL MAJESTIC, MISA MATRIZ, UNIVAR, PROFARMA, MAJOFIL CL, NUTRATA APE, PROLOGIS CASTELO, RUHRPUMPEN, BAHIA ETANOL, MASAVEL MADEIREIRA, DUBAI GRANITOS, NOTA DEZ, AGROMAIS, COLEGIO PENSI, EM VIDROS IMPERATRIZ CL, C CL FACULDADE SAO LUIS, MNRMC, DRISNER, CGH ITAUNA 1, NOSSAPLAST, CMA CONSULTORIA, CURUCACA, POMZAN CL514, OX BIKE, RINNERT, ILUMINATTI, RDX ENERGY, TCE ENERGIA, VERTENERGIECOM e BRENERGIA e a suspensão dos procedimentos de desligamento dos agentes TEIXEIRA TEXTIL, ZUCATOYS e HOSPITAL CRIO CL até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua adimplência.

3. Distribuição ao Conselheiro-Relator dos Procedimentos de Desligamento por Descumprimento de Obrigação dos agentes listados no anexo III desta pauta (em bloco). Caucionados (arts. 51, § 3º, I, II; 54; 55 e 57, I da REN 957/2021)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: Os Procedimentos de Desligamento por Descumprimento de Obrigações dos agentes descritos no Anexo III da presente Ata de Reunião foram distribuídos para relatoria do conselheiro Alexandre Ramos Peixoto. Ato contínuo, nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, os conselheiros **homologaram** a suspensão dos procedimentos de desligamento até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua adimplência.

4. Distribuição ao Conselheiro-Relator dos Procedimentos de Desligamento por Descumprimento de Obrigação dos agentes listados no anexo IV desta pauta (em bloco). Regularizados (arts. 51, § 3º, I, II; 54; 55 e 57, I da REN 957/2021)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: Os Procedimentos de Desligamento por Descumprimento de Obrigações dos agentes descritos no Anexo IV da presente Ata de Reunião foram distribuídos para relatoria do conselheiro Alexandre Ramos Peixoto.

Ato contínuo, nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, os conselheiros **homologaram** a suspensão dos processos de desligamento e o monitoramento dos agentes descritos no Anexo IV da presente Ata da Reunião por 06 (seis) ciclos subsequentes, nos termos do art. 54 da REN nº 957/2021 e, em caso de manutenção da situação de adimplência do agente, o Procedimento de Desligamento deve ser arquivado.

5. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Cerâmica de Telhas Santa Bárbara Ltda. (C CL CERAMICA SANTA BARBARA)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que o agente Cerâmica de Telhas Santa Bárbara Ltda. (C CL CERAMICA SANTA BARBARA), representado nessa Câmara pela Witzler Energia e Corretagem de Seguros Ltda (WITZLER) permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pelas inadimplências apresentadas nas liquidações de Energia de Reserva e Penalidades, notificado conforme Termos de Notificação nºs 8162/2024, e 7240/2024, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente C CL CERAMICA SANTA BARBARA, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora CPFL JAGUARI, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0447 CAd 1396ª)

6. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente J. C. C. Miranda & Cia. Ltda. (C CE SUPERMERCADO SAO JOSE)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que o agente J. C. C. Miranda & Cia. Ltda. (C CE SUPERMERCADO SAO JOSE), representado nessa Câmara pela Witzler Energia e Corretagem de Seguros Ltda (WITZLER) caucionou as inadimplências apresentadas nas liquidações de Energia de Reserva e MCP em 03.05.2024, os conselheiros **decidiram** suspender o procedimento de desligamento do agente, até as liquidações subsequentes aos descumprimentos, quando deverão ser confirmadas suas adimplências. (Deliberação 0448 CAd 1396ª)

7. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Frigorífico Valêncio Ltda. (FRIGORIFICO VALENCIO)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: , nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que o agente Frigorífico Valêncio Ltda. (FRIGORIFICO VALENCIO), representado nessa Câmara pela Ecel Eletron Comercializadora de Energia S.A. (ELETRON) permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pelo não pagamento da Contribuição Associativa e pela inadimplência apresentada nas liquidação de Energia de Reserva, notificado conforme Termos de Notificação nºs 8747/2024 e 8079/2024, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente FRIGORIFICO VALENCIO, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora CELPA, responsável pelo sistema acessado pela(s)

unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0449 CAd 1396ª)

8. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Pack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. (CRISTAL PACK)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que o agente Pack Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. (CRISTAL PACK), representado nessa Câmara pela Kroma Comercializadora de Energia Ltda. (KROMA) permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pela inadimplência apresentada na liquidação de Energia de Reserva, notificado conforme Termos de Notificação nºs 8082/2024, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente CRISTAL PACK, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora ENERGISA PB, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0450 CAd 1396ª)

9. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Frigofar Indústria de Alimentos Ltda. (FRIGOFAR)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que o agente Frigofar Indústria de Alimentos Ltda. (FRIGOFAR), representado nessa Câmara pela Ludfor Energia Gestora Ltda. (LUDFOR GESTORA) permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pelo não pagamento da Contribuição Associativa e pela inadimplência apresentada na liquidação de Energia de Reserva, notificado conforme Termos de Notificação nºs 8909/2024 e 8124/2024, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente FRIGOFAR, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora RGE SUL, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0451 CAd 1396ª)

10. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Plastiline Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. (PLASTILINE)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que o agente Plastiline Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. (PLASTILINE), representado nessa Câmara pela Mercatto Gestão e Serviços Elétricos Ltda. (MERCATTO GESTAO) permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pelo não pagamento da Contribuição Associativa e pela inadimplência apresentada na liquidação de Energia de Reserva, notificado conforme Termos de Notificação

nºs 8830/2024 e 8165/2024, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente PLASTILINE, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora RGE SUL, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0452 CAd 1396ª)

11. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Vinagre Belmont S.A. (C CL VINAGRE BELMONT)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que o agente Vinagre Belmont SA. (C CL VINAGRE BELMONT), representado nessa Câmara pela Witzler Energia e Corretagem de Seguros Ltda. (WITZLER) regularizou a inadimplência apresentada na Contribuição Associativa em 07.05.2024 e caucionou a inadimplência apresentada na liquidação de Energia de Reserva em 03.05.2024, os conselheiros **decidiram** suspender o procedimento de desligamento do agente, até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua adimplência. (Deliberação 0453 CAd 1396ª)

12. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente D.G. Reciclagem de Plásticos Ltda. (C CL DG POLIMEROS)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que o agente D.G. Reciclagem de Plásticos Ltda. (C CL DG POLIMEROS), representado nessa Câmara pela Witzler Energia e Corretagem de Seguros Ltda. (WITZLER) caucionou a inadimplência apresentada na liquidação de Energia de Reserva em 03.05.2024, os conselheiros **decidiram** suspender o procedimento de desligamento do agente, até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua adimplência. (Deliberação 0454 CAd 1396ª)

13. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Hileia Indústrias de Produtos Alimentícios S.A. (HILEIA BEL)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que o agente Hileia Indústrias de Produtos Alimentícios S.A. (HILEIA BEL), representado nessa Câmara pela Ecel Eletron Comercializadora de Energia S.A. (ELETRON) permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pelo não pagamento da Contribuição Associativa e pela inadimplência apresentada na liquidação de Energia de Reserva, notificado conforme Termos de Notificação nºs 8651/2024 e 8169/2024, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente HILEIA BEL, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora CELPA, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0455 CAd 1396ª)

14. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Aquarela Gráfica Ltda. (GRÁFICA AQUARELA)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que o agente Aquarela Gráfica Ltda. (GRÁFICA AQUARELA), representado nessa Câmara pela Ecel Eletron Comercializadora de Energia S.A. (ELETRON) permanece com a conduta de descumprimento de obrigação no âmbito da CCEE, pela inadimplência apresentada na liquidação de Energia de Reserva e Penalidades, notificado conforme Termos de Notificação nºs 8195/2024 e 7231/2024, e na ausência de elementos ou argumentos que alterem a posição do agente e/ou determinem exigibilidade de conduta diversa pela CCEE; os conselheiros **determinaram** o desligamento do agente GRÁFICA AQUARELA, nos termos do parágrafo 3º do art. 50 da REN ANEEL nº 957/2021. O efetivo desligamento do agente deverá ocorrer após os trâmites previstos nos arts. 59 e 60 da Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, devendo a Superintendência da CCEE comunicar o fato à distribuidora CELPA, responsável pelo sistema acessado pela(s) unidade(s) consumidora(s) modelada(s) em nome do agente, sendo que o desligamento ora deliberado será operacionalizado pela CCEE de acordo com as normas e procedimentos de comercialização vigentes, a partir do primeiro dia do mês subsequente à efetivação da interrupção do fornecimento de energia a ser realizado pela distribuidora. (Deliberação 0456 CAd 1396ª)

15. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente R Dois Injetados Nordeste Ltda. (R DOIS NE)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que o agente R Dois Injetados Nordeste Ltda. (R DOIS NE), representado nessa Câmara pela Ludfor Energia Gestora Ltda. (LUDFOR GESTORA) caucionou a inadimplência apresentada na liquidação de Penalidades em 03.05.2024, os conselheiros **decidiram** suspender o procedimento de desligamento do agente, até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua adimplência. (Deliberação 0457 CAd 1396ª)

16. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Suimartin Indústria e Comércio Ltda. (ZUCCOLOTO)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que o agente Suimartin Indústria e Comércio Ltda. (ZUCCOLOTO), caucionou a inadimplência apresentada na liquidação de Energia de Reserva em 02.05.2024, os conselheiros **decidiram** suspender o procedimento de desligamento do agente, até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua adimplência. (Deliberação 0458 CAd 1396ª)

17. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Vitriño Indústria e Comércio de Vidros Ltda. (VITRINO)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do art. 6º, e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que o agente Vitriño Indústria e Comércio de Vidros Ltda. (VITRINO), representado nessa Câmara pela BM Energia Ltda. (BM ENERGIA) caucionou a inadimplência apresentada na liquidação de Energia de Reserva em 02.05.2024, os conselheiros **decidiram** suspender o procedimento de desligamento do agente, até a liquidação subsequente ao descumprimento, quando deverá ser confirmada sua adimplência. (Deliberação 0459 CAd 1396ª)

18. Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigação do agente Famypack Indústria de Embalagens Plásticas Ltda. (FAMYPACK)

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos do art. 6º e do art. 22, incisos II e IV, do Estatuto Social da CCEE, bem como do art. 47 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021, e considerando que o agente Famypack Indústria de Embalagens Plásticas Ltda. (FAMYPACK), representado nessa Câmara pela SPES Negócios e Gestão de Projetos Ltda. (SPES NEGOCIOS), informou da abertura do processo de recontabilização sob o nº 5330, atualmente em andamento, os conselheiros **decidiram** suspender o Procedimento de Desligamento do agente FAMYPACK até a deliberação e eventual processamento dos efeitos da recontabilização e incorrendo a FAMYPACK em outros descumprimentos não relacionados à inadimplência supracitada, poderá ser dado prosseguimento ao Procedimento de Desligamento por Descumprimento de Obrigações do agente. (Deliberação 0460 CAd 1396ª)

19. Sorteio de matérias – As análises dos processos foram distribuídas para os seguintes conselheiros: **(a) Habilitação de Varejista:** (a.i) Alexandre Ramos Peixoto: agente 2WENERGIA; e **(b) Redistribuição de Processos:** Os seguintes procedimentos de desligamento por descumprimento de obrigação foram redistribuídos para o Conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, mediante comum acordo do Colegiado, nos termos do artigo 13 do Regimento Interno do Conselho de Administração, tendo em vista o término do mandato dos conselheiros relatores Marco Antonio de Paiva Delgado, Marcelo Luís Loureiro dos Santos e Talita de Oliveira Porto: CEFRI, TAC LOGISTICA CL, CERAMICA LOPES, FRIGORIFICO PARAISO, CERAMICA SAO JOSE, COMERCIAL SUPER BIG, ECO IND, ANGRA, MOVEIS TREMARIN, CRISTAL VIDROS, ITAX, MARCEL MARMORE COMERCIO, e C CL SUPER RODAS.

20. Outros assuntos de interesse da associação

a) Posse da conselheira Gerusa de Souza Côrtes Magalhães

Decisão: Entregue as declarações sobre o cumprimento dos requisitos necessários à posse, conforme previsto na alínea “a” e “b” do § 1º do art. 18 da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 957 de 2021 e no art. 23 do Estatuto Social e do Regimento Interno da CCEE, a Sra. Gerusa de Souza Côrtes Magalhães, eleita na 25ª Assembleia Geral Ordinária da CCEE, toma posse no cargo de Conselheira de Administração da CCEE, mediante assinatura do Termo de Posse, com mandato a partir de 07.05.2024 até 30.04.2028. (Deliberação 0461 CAd 1396ª)

b) Outorga de Procuração - PB Energia S.A - Energia de Reserva. Penalidades

Relator: Alexandre Ramos Peixoto

Decisão: nos termos dos incisos II e XVIII do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, e considerando que a CCEE tomou conhecimento da ação nº 1059366-07.2024.8.26.0100, ajuizada pela PB Energia S.A. em face da CCEE, os conselheiros **decidiram** outorgar procuração com cláusula *ad judicium* ao escritório Tortoro, Madureira & Ragazzi Advocacia para defesa dos interesses da CCEE na respectiva demanda. (Deliberação 0462 CAd 1396ª)

ANEXO I
Adesão de Agentes

| SIGLA | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | CLASSE | ADESÃO | OPERACIONALIZAÇÃO |
|--------------------|--|--------------------|---------------------|------------|-------------------|
| ADIMAX BA | ADIMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. | 03.887.324/0021-25 | Consumidor Especial | 01/05/2024 | 01/05/2024 |
| GALVANIZACAO BETEL | GALVANIZACAO BETEL LTDA | 80.358.401/0001-57 | Consumidor Especial | 01/05/2024 | 01/05/2024 |

ANEXO II

Distribuição ao Conselheiro-Relator dos Procedimentos de Desligamento por Descumprimento de Obrigação

| RELATOR | AGENTE | RAZÃO SOCIAL | CLASSE | REPRESENTANTE CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------|-----------------------------|--|-----------------------|----------------------------|--|
| ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO | DM EMP | DM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A | Consumidor Especial | EDP C | EDP TRADING COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA S.A. |
| | BETA INDUSTRIA | BETA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Consumidor Especial | ELETRON | ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. |
| | TV LIBERAL | TELEVISAO LIBERAL SA | Consumidor Especial | ELETRON | ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. |
| | METAPERFIL | METAPERFIL SERVICOS DE PINTURA ELETROSTATICA LTDA | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | C CE SORVETES BEGUETTO | SORVETES BEGUETTO LTDA | Consumidor Especial | WITZLER | WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA |
| | FARINHA KENYA | INDUSTRIA DE FARINHA DE PEIXE KENYA LTDA | Consumidor Especial | SMART | SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA |
| | C CE SUPERMERCADOS PRINCESA | DAMASCENO & DAMASCENO LTDA | Consumidor Especial | WITZLER | WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA |
| | VIDROS BELEM | VIDROS COMERCIO E INDUSTRIA BELEM LIMITADA | Consumidor Especial | BIO BARRA | BIOENERGIA BARRA LTDA. |
| | VIC PHARMA | VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | NEO STEEL | NEO STEEL S.A. | Consumidor Livre | BOVEN ENERGIA | BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. |
| | NEOTILENO | NEOTILENO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Consumidor Especial | BIO BARRA | BIOENERGIA BARRA LTDA. |
| | RECICLAGEM DO MATO GROSSO | RECICLAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE SUB PRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GROSSO LTDA | Consumidor Especial | BEP | BEP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA |
| | SUZANO CEL N | SUZANO S.A. | Autoprodutor | ESFERA ENERGIA | ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA |
| | SUZANO TRES LAGOAS | SUZANO S.A. | Produtor Independente | ESFERA ENERGIA | ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA |
| | DIFERENCIAL | DIFERENCIAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA | Comercializador | - | - |
| | CASA BLANCA COM | ATLAS CASABLANCA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. | Comercializador | ATLAS COM | ATLAS BRASIL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. |
| | SALOBO | SALOBO METAIS S/A | Consumidor Livre | CVRD | VALE S.A. |
| | DURA UBE | DEXCO S.A | Consumidor Livre | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | FIAT AUTO | FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. | Consumidor Livre | ENGIE SOLUCOES | ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA |
| | CARGILL PGA | CARGILL AGRICOLA S A | Consumidor Especial | ESFERA ENERGIA | ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA |
| | PROQUIGEL MATRIZ | PROQUIGEL QUIMICA S/A | Consumidor Livre | INFINITY GESTAO | INFINITY GESTAO EM ENERGIAS LTDA. |
| | UTE VALE PARANA | UTE VALE DO PARANA ALBIOMA S/A | Produtor Independente | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| PANDITAPEGIC | PANDURATA ALIMENTOS LTDA | Consumidor Livre | ECOM | ECOM ENERGIA LTDA. | |

ANEXO II – Continuação

| RELATOR | AGENTE | RAZÃO SOCIAL | CLASSE | REPRESENTANTE CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------|----------------------------|---|-----------------------|----------------------------|---|
| ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO | UFV BRIGIDA 15 | BRIGIDA SOLAR SPE S.A. | Produtor Independente | CMU | CMU ENERGIA LTDA |
| | UFV BRIGIDA 2 15 | BRIGIDA 2 SOLAR SPE S.A. | Produtor Independente | CMU | CMU ENERGIA LTDA |
| | 15 COMERCIALIZADORA | 15 ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA | Comercializador | - | - |
| | PCH SAO LUIZ | SAO LUIZ ENERGIA S.A. | Produtor Independente | - | - |
| | BOTICARIO | BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA | Consumidor Especial | REPLACE CONSULTORIA | REPLACE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA |
| | ODATA SP 01 | ODATA SP 01 LTDA | Consumidor Livre | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | POLIMIX MINERACAO ARICA | MINERACAO ARICA LTDA | Consumidor Livre | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | BP SP | REAL E BENEMERITA ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA | Consumidor Livre | SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL | SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA |
| | ST CASA PORTO ALEGRE | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE | Consumidor Especial | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | UTEFURLANAVARE M | USINA ACUCAREIRA FURLAN SOCIEDADE ANONIMA | Produtor Independente | ESFERA ENERGIA | ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA |
| | PIPAFFPGO | RIO BRANCO ALIMENTOS S/A | Consumidor Livre | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | MAKRO ATACADISTA | MAKRO ATACADISTA S.A | Consumidor Especial | THYMOS | THYMOS ENERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA |
| | MARKET PLACE | CONDOMINIO DO CONJUNTO COMERCIAL MARKET PLACE | Consumidor Livre | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | GMAP | G.M.A.P. SUPERMERCADOS S.A. | Consumidor Especial | CDSA | ENEL GREEN POWER CACHOEIRA DOURADA S.A |
| | LIQ CORP | CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL | Consumidor Especial | CLARKE | CLARKE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES S.A. |
| | SHOP TAMBORE | CONSORCIO CONDOMINIO TAMBORE | Consumidor Livre | REPLACE CONSULTORIA | REPLACE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA |
| | COND PARQUE SHOPPING BELEM | CONDOMINIO PARQUE SHOPPING BELEM | Consumidor Livre | REPLACE CONSULTORIA | REPLACE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA |
| | COPERSUCAR SANTOS | COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZENS GERAIS | Consumidor Especial | BEP | BEP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA |
| | INFRAMERICA NATAL | INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE SAO GONCALO DO AMARANTE S.A. | Consumidor Livre | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | PATENSE PIE | INDUSTRIA DE RACOES PATENSE LTDA | Produtor Independente | CMU | CMU ENERGIA LTDA |
| | INGLEZA | INGLEZA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA. | Consumidor Especial | CMU | CMU ENERGIA LTDA |
| | IFF | IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA | Consumidor Especial | PERFIL ENERGIA CONSULTORIA | PERFIL ENERGIA CONSULTORIA EM ENERGIA ELETRICA LTDA |
| | SALINOR | SALINOR - SALINAS DO NORDESTE S.A. | Consumidor Especial | TRADENER | TRADENER LIMITADA |
| | TECHNIP BRASIL | TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. | Consumidor Livre | REPLACE CONSULTORIA | REPLACE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA |

ANEXO II – Continuação

| RELATOR | AGENTE | RAZÃO SOCIAL | CLASSE | REPRESENTANTE CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------|---|---|-----------------------|---|---|
| ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO | SOGEFI MATEUS LEME CL 514 | EAGLE DO BRASIL LTDA | Consumidor Livre | ENGIE SOLUCOES | ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA |
| | MARISOL | MARISOL VESTUARIO SA | Consumidor Especial | AUTOGESTAO | AUTOGESTAO ENERGIA LTDA |
| | AFER INDUSTRIAL | AFER INDUSTRIAL LTDA | Consumidor Livre | POWER TRADE | POWER TRADE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | UFV JAÍBA L2 | JAIBA L2 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. | Produtor Independente | AUREN | AUREN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. |
| | PAPELEIRA SANTA RITA | PAPELEIRA SANTA RITA LTDA | Consumidor Especial | CMU | CMU ENERGIA LTDA |
| | HOSPITAL SANTA RITA | ASSOCIACAO FEMININA DE EDUCACAO E COMBATE AO CANCER | Consumidor Especial | AMERICA GESTAO | AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A. |
| | BIRMANN 32 | FLPP FARIA LIMA PRIME PROPERTIES S/A | Consumidor Livre | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | CIA BENTONITA | COMPANHIA BRASILEIRA DE BENTONITA LTDA | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | VESUVIUS | VESUVIUS REFRACTARIOS LTDA | Consumidor Especial | ESCE | JUPTER ENERGY GESTAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA |
| | PAQUETA CALCADOS | PAQUETA CALCADOS LTDA | Consumidor Especial | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | POLI-NUTRI | POLI-NUTRI ALIMENTOS S.A. | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | JOSIDITH | PRODUTORA DE OVOS JOSIDITH LTDA | Consumidor Especial | CEOS ENGENHARIA | CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA |
| | COND TORRE Z | CONDOMINIO NOVO CENTRO DE SAO PAULO SETOR CONDOMINIAL TORRE Z | Consumidor Livre | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | PIFPAFCON | RIO BRANCO ALIMENTOS S/A | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | FUNDALUMINIO | LAMINACAO DE METAIS FUNDALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | Consumidor Especial | FATOR ENERGIA | GENCO ENERGIA COMERCIALIZADORA VAREJISTA LTDA |
| | ASSINI FIAÇÃO LIVRE | FIACAO A D M LTDA | Consumidor Livre | GRUGEEN | GRUGEEN CONSULTORIA LTDA |
| | SCHOLLE | SCHOLLE LTDA | Consumidor Especial | IBS-ENERGY | IBS COMERCIALIZADORA LTDA. |
| | VALOREN | VALOREN RECUPERADORA DE RESIDUOS S A | Consumidor Especial | THYMOS | THYMOS ENERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA |
| | FAROL IND | FAROL INDUSTRIA E COMERCIO S.A. | Consumidor Especial | TRADENER | TRADENER LIMITADA |
| | OBRA MAX | BMB MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A. | Consumidor Especial | VOLTALIA COM | VOLTALIA DO BRASIL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | METALEX CL | METALEX LTDA. | Consumidor Livre | - | - |
| | P&CARTEMOBILI | ARTEMOBILI MOVEIS LTDA | Consumidor Especial | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | FAZENDA O AGRONEGOCIO | FAZENDA O INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | Consumidor Especial | CEOS ENGENHARIA | CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA |
| BERGAMO | LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA | Consumidor Especial | AMERICA GESTAO | AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A. | |
| GERADORA ENERGIA | GERADORA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA | Comercializador | - | - | |

ANEXO II – Continuação

| RELATOR | AGENTE | RAZÃO SOCIAL | CLASSE | REPRESENTANTE CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------|-----------------------|---|---------------------|----------------------------|--|
| ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO | PATIO NORTE SHOP | CONDOMINIO DO PATIO NORTE SHOPPING | Consumidor Especial | REPLACE CONSULTORIA | REPLACE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA |
| | NOSSO ATACAREJO | NOSSO ATACAREJO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | Consumidor Livre | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | ZINHO | ZINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Consumidor Especial | AGROENERGIA | AGROENERGIA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | CRISTALTEMPER | MURIAE COMERCIO E INDUSTRIA DE VIDROS LTDA | Consumidor Especial | POWER TRADE SERV | POWER TRADE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA |
| | PANIZZON PLASTICOS | PANIZZON INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA | Consumidor Especial | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | C CL TASA | TASA TINTURARIA AMERICANA LTDA | Consumidor Livre | WITZLER | WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA |
| | SNOWLAND | SNOWLAND PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | NITPORT CE SE | NITSHORE ENGENHARIA E SERVICOS PORTUARIOS S.A. | Consumidor Especial | ECCO | ENERGY CONSULTING COMPANY CONSULTORIA DE ENERGIA LTDA |
| | EDSCHA | EDSCHA DO BRASIL LTDA | Consumidor Especial | IBS-ENERGY | IBS COMERCIALIZADORA LTDA. |
| | POSITIVO MATRIZ | CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA | Consumidor Especial | | |
| | PIFPAFRARB | RIO BRANCO ALIMENTOS S/A | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | SEB SIST EDUCACIONAL | SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO S.A. | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | GARANTE DISTRIBUIDORA | GARANTE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | Consumidor Especial | SOLFUS | SOLFUS ENGENHARIA E CONSERVACAO DE ENERGIA LTDA |
| | CLINICA IMAGEM | IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICO S.A. | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | VIA II | COMERCIO DE ALIMENTOS FSR LTDA | Consumidor Especial | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | GUARANY | GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Consumidor Especial | CPFL BRASIL | CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S.A. |
| | HIPPO | HIPPO SUPERMERCADOS LTDA | Consumidor Especial | CAMERGE | CAMERGE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MERCADO E GESTAO DE ENERGIA SA |
| | PROVALE | PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S A | Consumidor Especial | SMART | SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA |
| | PRADO | PRADO SUPERMERCADO LTDA | Consumidor Especial | CAMERGE | CAMERGE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MERCADO E GESTAO DE ENERGIA SA |
| | DEZ ALIMENTOS | DEZ ALIMENTOS LTDA | Consumidor Especial | BM ENERGIA | BM ENERGIA LTDA |
| | ECOVIX | NOVAPAR S.A. | Consumidor Livre | CEOS ENGENHARIA | CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA |
| | COND MACAPA SHOP | CONDOMINIO DO MSC | Consumidor Livre | SOLENERGIAS | EQUATORIAL RENOVAVEIS S.A. |
| | SPLASH | SAMPAIO & MORAES LTDA | Consumidor Especial | ELETRON | ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A |
| | PETS MELLON | PETS MELLON INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA ALIMENTACAO ANIMAL LTDA | Consumidor Especial | CMU | CMU ENERGIA LTDA |

ANEXO II – Continuação

| RELATOR | AGENTE | RAZÃO SOCIAL | CLASSE | REPRESENTANTE CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------|--|---|----------------------|---|---|
| ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO | HOSPITAL DA ESPERANCA | FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE | Consumidor Livre | QUANTUM ENERGIAS | TEMPO ENERGIA S.A. |
| | SEPO | SEPO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA | Consumidor Especial | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | BIGSAL | BIGSAL INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS PARA NUTRICAÇÃO ANIMAL SA | Consumidor Especial | NEOGIER | NEOGIER ENERGIA LTDA |
| | BONDINHO PAO ACUCAR | CIA CAMINHO AEREO PAO DE ACUCAR | Consumidor Especial | MONEX ENERGIA | MONEX ENERGIA LTDA |
| | KOWALSKY PESCADOS | COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS KOWALSKY | Consumidor Especial | BOREAL COM | BOREAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | AABB1 | ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL - SAO PAULO | Consumidor Especial | SAFIRA COM | SAFIRA ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S.A. |
| | SAO BERNARDO APART HOSP | SAO BERNARDO APART HOSPITAL S/A | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | BERGEN | BERGEN INDUSTRIAL E MADEIRAS LTDA | Consumidor Especial | ENERMERC | ENERMERC REPRESENTACAO, GESTAO E SERVICOS EM ENERGIA LTDA |
| | BRASFRIGO UBERLANDIA | BRASFRIGO S/A | Consumidor Especial | TRADENER | TRADENER LIMITADA |
| | DIAMANTE AGRICOLA | DIAMANTE ALIMENTOS LTDA. | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | BUONOGEL CL | BUONO GEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SUPERGELADOS LTDA. | Consumidor Livre | FOCUS | FOCUS ENERGIA LTDA |
| | SEU CL | SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE | Consumidor Livre | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | BRASITECH | BRASITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS PARA BELEZA LTDA | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | DRIL-QUIP CL514 | DRIL-QUIP DO BRASIL LTDA | Consumidor Livre | PREMIUM SOLUTION | PREMIUM SOLUTION SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA |
| | AEROQUIP | AEROQUIP DO BRASIL LTDA | Consumidor Especial | DELTA ENERGIA | DELTA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. |
| | POLIDEC | POLIDEC AMBIENTAL LTDA | Consumidor Especial | BM ENERGIA | BM ENERGIA LTDA |
| | QUIMASSA | QUIMASSA MINERACAO LTDA | Consumidor Livre | MIGRATIO | MIGRATIO GESTAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA. |
| | INST CALDEIRA LIVRE | INSTITUTO CALDEIRA | Consumidor Livre | ELECTRIC CONSULTORIA | ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES |
| | ACAI ECO FOODS | ECO FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Consumidor Especial | FOCUS | FOCUS ENERGIA LTDA |
| | CONTIL LIVRE | CONTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Consumidor Livre | BOVEN ENERGIA | BOVEN COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. |
| | ANDALI CL 514 | ANDALI S.A | Consumidor Livre | PRIME ENERGY | PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | OYSHI | TRES W ALIMENTOS LTDA | Consumidor Especial | VOLTZ COMERCIALIZADORA | PARATY ENERGIA LTDA |
| | AGRIFIRM | AGRIFIRM DO BRASIL NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA | Consumidor Especial | AUTOGESTAO | AUTOGESTAO ENERGIA LTDA |
| HNSD LIVRE | IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES | Consumidor Livre | ELECTRIC CONSULTORIA | ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES | |

ANEXO II – Continuação

| RELATOR | AGENTE | RAZÃO SOCIAL | CLASSE | REPRESENTANTE CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------|---|---|---------------------|--|---|
| ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO | DOM PORQUITO | DOM PORQUITO AGROINDUSTRIAL S/A | Consumidor Livre | DUPLA CONSULTORIA | SERRA & RIBEIRO LTDA |
| | LABOVET | LABOVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA | Consumidor Especial | NC ENERGIA | NC ENERGIA S.A. |
| | CIENTIFICALAB | CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA. | Consumidor Especial | AMERICA GESTAO | AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A. |
| | BRASIL PELLET MATRIZ | BRASIL PELLET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Consumidor Especial | ENERMERC | ENERMERC REPRESENTACAO, GESTAO E SERVICOS EM ENERGIA LTDA |
| | WILSON SONS ESTALEIROS | WILSON SONS ESTALEIROS LTDA | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | ARISTEU | ARISTEU ROCHA DA SILVA | Consumidor Especial | AMERICA GESTAO | AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A. |
| | LABORPRINT | LABORPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | RESTOQUE | VESTE S.A. ESTILO | Consumidor Especial | ECOM | ECOM ENERGIA LTDA. |
| | POLLUX PLASTIC | POLLUX PLASTIC LTDA | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | AR ANIMAL | A. & R. NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA. | Consumidor Especial | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | TILAPIA BRAZILIAN | TILAPIA BRAZILIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LTDA | Consumidor Livre | SMART | SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA |
| | TEIXEIRA TEXTIL | TEIXEIRA TEXTIL LTDA | Consumidor Livre | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | C CE CHELKEM ALIMENTOS | CHELKEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Consumidor Especial | ENERGIZOU | ENERGIZOU COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. |
| | COMPECC LIVRE | COMPECC ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA. | Consumidor Livre | MAC 01 | MAC 01 - COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | BOLAMEL | IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLAMEL LTDA | Consumidor Especial | PRIME ENERGY | PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | QUANTIQ | QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA | Consumidor Especial | - | - |
| | ZUCATOYS | BRINQUEDOS ZUCATOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Consumidor Especial | SOLVER ENERGIA | SOLVER ENERGIA, GESTAO E ASSESSORIA INDEPENDENTE LTDA. |
| | CASTERTECH USINAGEM | CASTERTECH USINAGEM E TECNOLOGIA LTDA | Consumidor Especial | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | AGUAS SERTAO | AGUAS DO SERTAO S/A | Consumidor Especial | ELECTRIC CONSULTORIA | ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES |
| | ASTRO | ASTRO AGROCOMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA | Consumidor Especial | MERCATTO GESTAO | MERCATTO GESTAO E SERVICOS ELETRICOS LTDA |
| | LR SOLADOS I5 | LR INDUSTRIA DE SOLADOS LTDA | Consumidor Livre | COTESA | COTESA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | MPE MAUA CE SE | MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A | Consumidor Especial | ECCO | ENERGY CONSULTING COMPANY CONSULTORIA DE ENERGIA LTDA |
| FAZENDA PIONEIRA | FAZENDA PIONEIRA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS S.A. | Consumidor Especial | ENGIE SOLUCOES | ENGIE CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA | |
| ACAÍ BELLO FRUTO | BELLO FRUTO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO & EXPORTACAO DE POLPAS DA AMAZONIA LTDA | Consumidor Especial | ECOM | ECOM ENERGIA LTDA. | |

ANEXO II – Continuação

| RELATOR | AGENTE | RAZÃO SOCIAL | CLASSE | REPRESENTANTE CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------|---|---|---------------------|---|---|
| ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO | SUPERFRIO ITAJAI | SUPERFRIO - ESTOCAGEM DE CONGELADOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | Consumidor Livre | BOREAL COM | BOREAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | PROVALE GIRONDA | PROVALE DISTRIBUIDORA DE CARBONATOS LTDA | Consumidor Especial | SMART | SMART GESTAO DE ENERGIA E CONSULTORIA LTDA |
| | SJ AU LOGISTICA | SJ AU LOGISTICA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. | Consumidor Livre | TRADENER | TRADENER LIMITADA |
| | MANIA DE MOVEIS | MANIA DE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Consumidor Especial | RRCOM | 2W ECOBANK S.A. |
| | C CL GUISA PARTICIPACOES | GUISA PARTICIPACOES LTDA | Consumidor Livre | WITZLER | WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA |
| | CABRA FORTE | CABRA FORTE ALIMENTOS LTDA | Consumidor Especial | SIMER ENERGIA | SIMER ENGENHARIA E MONITORAMENTO LTDA |
| | COZILLAR | COZILLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA | Consumidor Especial | ATIVVO | ATIVVO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. |
| | ZETA PLASTICOS | ZETA PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Consumidor Especial | BM ENERGIA | BM ENERGIA LTDA |
| | CAM | CAM - CLINICA DE ASSISTENCIA A MULHER LTDA | Consumidor Especial | CEOS ENGENHARIA | CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA |
| | HOTEL MAJESTIC | HOTEL MAJESTIC S A | Consumidor Especial | MATRIX COM | MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A |
| | MISA MATRIZ | MISA - MINERAIS INDUSTRIAIS S/A | Consumidor Especial | AMERICA GESTAO | AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A. |
| | UNIVAR | UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA | Consumidor Especial | APTCOM | APT COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | PROFARMA | PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA | Consumidor Especial | GERA GESTAO | GERA ENERGIA E GESTAO LTDA. |
| | MAJOFIL CL | MAJOFIL ADMINISTRADORA LIMITADA | Consumidor Livre | AMERICA GESTAO | AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A. |
| | NUTRATA APE | MMC INDUSTRIA DE PRODUTOS NUTRACEUTICOS LTDA | Autoprodutor | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | PROLOGIS CASTELO | ASSOCIACAO PROLOGIS CASTELO KM 46 | Consumidor Especial | PRIME ENERGY | PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | ANOMAB ALUMINIO | ANOMAB ALUMINIO LTDA | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | RUHRPUMPEN | RUHRPUMPEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA. | Consumidor Especial | IBS-ENERGY | IBS COMERCIALIZADORA LTDA. |
| | HOSPITAL CRIO CL | SA CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA CRIO | Consumidor Livre | PRIME ENERGY | PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | BAHIA ETANOL | BAHIA ETANOL HOLDING LTDA. | Consumidor Livre | PROTTON | PROTTON CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA |
| MASAVEL MADEIREIRA | MADEIREIRA SALTO VELOSO LTDA | Consumidor Livre | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. | |
| DUBAI GRANITOS | DUBAI INDUSTRIA DE GRANITO E MARMORE LTDA | Consumidor Especial | SANTA MARIA ENERGIA | SANTA MARIA COMERCIALIZACAO E SERVICOS DE ENERGIA LTDA. | |
| NOTA DEZ | NOTA DEZ EDUCACIONAL DOURADENSE LTDA | Consumidor Especial | MONEX ENERGIA | MONEX ENERGIA LTDA | |
| AGROMAIS | AGROMAIS COMERCIO DE GRAOS LTDA | Consumidor Especial | BR3-ENERGIA | BR3 COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA | |

ANEXO II – Continuação

| RELATOR | AGENTE | RAZÃO SOCIAL | CLASSE | REPRESENTANTE CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------------|--------------------------|---|-----------------------|----------------------------|---|
| ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO | COLEGIO PENSI | CURSO MARTINS LTDA | Consumidor Especial | MONEX ENERGIA | MONEX ENERGIA LTDA |
| | EM VIDROS IMPERATRIZ CL | EM VIDROS IMPERATRIZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Consumidor Livre | PRIME ENERGY | PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | C CL FACULDADE SAO LUIS | ASSOCIACAO JABOTICABALENSE DE EDUCACAO E CULTURA | Consumidor Livre | WITZLER | WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA |
| | MNRMC | MINERMAC MINERACOES LTDA | Consumidor Especial | SDB | JV COSTA DO SOL LTDA |
| | DRISNER | MINERACAO DRISNER LTDA | Consumidor Especial | - | - |
| | CGH ITAUNA 1 | SIGLO MCOM S/A | Produtor Independente | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | NOSSAPLAST | NOSSA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA | Consumidor Especial | MERX ENERGIA | MERX CONSULTORIA EM GERACAO E COMERCIALIZACAO LTDA |
| | ALNUTRI | ALNUTRI ALIMENTOS LTDA | Consumidor Especial | CEOS ENGENHARIA | CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA |
| | CMA CONSULTORIA | CMA - CONSULTORIA, METODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S.A. | Consumidor Especial | WORLD SE COM | WORLD GROUP SOLUCOES ENERGETICAS COMERCIALIZADORA PLANEJADORA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA S.A |
| | CURUCACA | CURUCACA GERADORA S.A. | Autoprodutor | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | SERGIPE VIDROS | SERGIPE COMERCIO DE VIDROS LTDA | Consumidor Especial | RRCOM | 2W ECOBANK S.A. |
| | POMZAN CL514 | MOVEIS POMZAN LTDA | Consumidor Livre | C E C COENEL | C & C COENEL SERVICOS ELETRICOS LTDA |
| | OX BIKE | OX DA AMAZONIA INDUSTRIA DE BICICLETAS S.A. | Consumidor Livre | - | - |
| | RINNERT | METALURGICA RINNERT LTDA | Consumidor Especial | BOREAL COM | BOREAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | RODENER | RODRIGUES ENERGIA LTDA | Comercializador | - | - |
| | ILUMINATTI | ILUMINATTI COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA | Comercializador | - | - |
| | RDX ENERGY | SOLUCOES DE ENERGIA RDX LTDA | Comercializador | - | - |
| | TCE ENERGIA | TCE CONSULTORIA E SERVICOS EM ENERGIA LTDA | Comercializador | - | - |
| | VERTENERGIECOM | VERT ENERGIE COMERCIALIZADORA LTDA | Comercializador | - | - |
| | ECCIV | EOLICA CERRO CHATO IV S.A. | Produtor Independente | REPLACE CONSULTORIA | REPLACE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA |
| | ECCV | EOLICA CERRO CHATO V S.A. | Produtor Independente | REPLACE CONSULTORIA | REPLACE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA |
| | ECCVI | EOLICA CERRO CHATO VI S.A. | Produtor Independente | REPLACE CONSULTORIA | REPLACE PROJETOS E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA |
| CENTRO MEDICO MARANHENSE HOSP | HOSPITAL MARANHENSE LTDA | Consumidor Livre | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. | |

ANEXO II – Continuação

| RELATOR | AGENTE | RAZÃO SOCIAL | CLASSE | REPRESENTANTE CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------|-----------|------------------------------------|-----------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO | BRENERGIA | BRENERGIA ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. | Comercializador | - | - |

ANEXO III

Distribuição ao Conselheiro-Relator dos Procedimentos de Desligamento por Descumprimento de Obrigação dos agentes - Caucionados (arts. 51, § 3º, I, II; 54; 55 e 57, I da REN 957/2021)

| RELATOR | AGENTE | RAZÃO SOCIAL | CLASSE | REPRESENTANTE CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------|--|---|---------------------|---|---|
| ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO | BRASIL TELECOM | OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL | Consumidor Especial | - | - |
| | GM - SAO CAETANO DO SUL | GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA | Consumidor Livre | THYMOS | THYMOS ENERGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA |
| | ARAUCO PAINAIS | ARAUCO INDUSTRIA DE PAINAIS S.A. | Consumidor Livre | ENERBRAX | ENERBRAX CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA |
| | CASAN LIVRE | COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN | Consumidor Livre | ELECTRIC CONSULTORIA | ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES |
| | ANIN | ANIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | Consumidor Especial | ESFERA ENERGIA | ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA |
| | DUPONT | CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA. | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | TELEMAR | TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL | Consumidor Especial | - | - |
| | JOLITEX NOVA ODESSA | TECELAGEM JOLITEX LTDA | Consumidor Livre | SPES NEGOCIOS | SPES NEGOCIOS E GESTAO DE PROJETOS LTDA |
| | ADVANCE | ADVANCE - INDUSTRIA TEXTIL LTDA | Consumidor Livre | QUANTUM ENERGIAS | TEMPO ENERGIA S.A. |
| | INPROVETER | INPROVETER INDUSTRIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA | Consumidor Especial | ES ENECEL SERVICOS | ENECEL SERVICOS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA |
| | UNIMED VALE DO SINOS | UNIMED VALE DO SINOS - COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA | Consumidor Especial | PERFIL ENERGIA CONSULTORIA | PERFIL ENERGIA CONSULTORIA EM ENERGIA ELETRICA LTDA |
| | BRK MAUA | BRK AMBIENTAL - MAUA S.A. | Consumidor Especial | BIO BARRA | BIOENERGIA BARRA LTDA. |
| | SANJO | SANJO COOPERATIVA AGRICOLA DE SAO JOAQUIM | Consumidor Especial | SOLFUS | SOLFUS ENGENHARIA E CONSERVACAO DE ENERGIA LTDA |
| | SW CL 514 | SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | Consumidor Livre | EDRE - BR | EDRE - BR COMERCIALIZADORA E SERVICOS DE ENERGIA LTDA |
| | JUMIL | JUMIL-JUSTINO DE MORAIS, IRMAOS S/A | Consumidor Especial | ESFERA ENERGIA | ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA |
| | NOMA | NOMA DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA EM RECUPERACAO JUDICIAL | Consumidor Especial | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | SHOP CITTA AMERICA | CONDOMINIO CITTA AMERICA | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | ROAN ALIMENTOS | ROAN ALIMENTOS LTDA | Consumidor Especial | CEOS ENGENHARIA | CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA |
| | TIATECA | HIPERMERCADO TIA TECA LTDA | Consumidor Especial | LL ENERGIA | LL ENERGIA LTDA |
| | HOSPITAL POMPEIA | PIO SODALICIO DAS DAMAS DE CARIDADE DE CAXIAS DO SUL | Consumidor Especial | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | JPA SUPER | JPA SUPERMERCADOS LTDA | Consumidor Especial | - | - |
| | LOCATELLI SUPERMERCADOS | LOCATELLI SUPERMERCADOS E SERVICOS LTDA | Consumidor Especial | SANTA MARIA ENERGIA | SANTA MARIA COMERCIALIZACAO E SERVICOS DE ENERGIA LTDA. |
| PETRUZ FRUITY | PETRUZ FRUITY INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA | Consumidor Especial | MATRIX COM | MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A | |

ANEXO III – Continuação

| RELATOR | AGENTE | RAZÃO SOCIAL | CLASSE | REPRESENTANTE CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------|--|---|---------------------|---|---|
| ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO | MADEIREIRA MARACANA FLORESTAL | MADEIREIRA MARACANA FLORESTAL LTDA | Consumidor Especial | ECOM | ECOM ENERGIA LTDA. |
| | KIDY CALCADOS | KIDY BIRIGUI CALCADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Consumidor Especial | MATRIX COM | MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A |
| | C CE SUPERMERCADOS RICKLI | SUPERMERCADOS RICKLI LTDA. | Consumidor Especial | WITZLER | WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA |
| | TIELI SUPERMERCADO | TIELI SUPERMERCADO LTDA | Consumidor Especial | BOREAL COM | BOREAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | AUNDE | AUNDE BRASIL S.A. | Consumidor Especial | ECOM | ECOM ENERGIA LTDA. |
| | NSO | INDUSTRIA DE BORRACHAS NSO LTDA | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | INFRASUL | INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA | Consumidor Especial | CPFL BRASIL | CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL S.A. |
| | VIMAP4 | PLASTICOS VIMA LTDA | Consumidor Especial | ONE ENERGIA | ONE ENERGIA LTDA |
| | WINNING PACK | WINNING PACK COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA | Consumidor Especial | WORLD SE COM | WORLD GROUP SOLUCOES ENERGETICAS COMERCIALIZADORA PLANEJADORA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA S.A |
| | ZZSAP | ZZSAP INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA | Consumidor Especial | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | BELA IACA | BELA IACA POLPAS DE FRUTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | Consumidor Especial | MATRIX COM | MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A |
| | C CL PEDREIRA DOVALLE | PEDREIRA DOVALLE COMERCIO DE PEDRAS EM GERAL LTDA | Consumidor Livre | WITZLER | WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA |
| | UNIMED ARA | UNIMED DE ARARAQUARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | Consumidor Especial | PRIME ENERGY | PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | COOPER LATICINIOS | COOPERATIVA LATICINIOS DE SAO JOSE DOS CAMPOS | Consumidor Especial | CELER GESTAO | GENIAL ENERGY GESTAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA LTDA. |
| | QUIMICOUROS CL 514 | QUIMICOUROS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | Consumidor Livre | PERFIL ENERGIA CONSULTORIA | PERFIL ENERGIA CONSULTORIA EM ENERGIA ELETRICA LTDA |
| | COMERCIAL REIS | COMERCIAL REIS LTDA | Consumidor Especial | BM ENERGIA | BM ENERGIA LTDA |
| | INPLARN | INPLARN INDUSTRIA DE PLASTICOS DO RN LTDA | Consumidor Especial | MERX ENERGIA | MERX CONSULTORIA EM GERACAO E COMERCIALIZACAO LTDA |
| | HOSPITAL RIO DOCE | FUNDACAO BENEFICENTE RIO DOCE | Consumidor Especial | AMERICA GESTAO | AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A. |
| | C CL CALU | COOPERATIVA AGROPECUARIA LTDA DE UBERLANDIA | Consumidor Livre | WITZLER | WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA |
| | C CE BENEFICENCIA POR RIBEIRAO | SANTA CASA DE MISERICORDIA E BENEFICENCIA PORTUGUESA | Consumidor Especial | WITZLER | WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA |
| | PLAZA SAO RAFAEL | PREDIAL E ADMINISTRADORA HOTEIS PLAZA S A | Consumidor Especial | ELECTRIC CONSULTORIA | ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES |
| | C CE SUPERMERCADOS VILA MAIS | VILA SUPERMERCADOS CAMPINAS LTDA | Consumidor Especial | WITZLER | WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA |
| CSC METAIS | CSC - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA. | Consumidor Especial | ESFERA ENERGIA | ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA | |

ANEXO III – Continuação

| RELATOR | AGENTE | RAZÃO SOCIAL | CLASSE | REPRESENTANTE CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------|-----------------------|---|---------------------|-------------------------------|---|
| ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO | ABC | ABC LOG LTDA | Consumidor Especial | MATRIX COM | MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A |
| | RENOVA | RENOVA LAVANDERIA & TOALHEIRO LTDA | Consumidor Especial | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | SK RECICLAGEM | SK RECICLAGEM LTDA | Consumidor Especial | AMERICA GESTAO | AMERICA GESTAO SERVICOS EM ENERGIA S.A. |
| | MEIO A MEIO | MEIO A MEIO ORIENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA | Consumidor Especial | ELETROREDE | ELETROREDE- CONSULTORIA E ENGENHARIA INSTALACOES ELETRICAS LTDA |
| | BRASFRAN | BRASFRAN INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA | Consumidor Especial | VERSA ENERGIA | VERSA ENERGIA LTDA |
| | C CE UNIMED TERESINA | UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO | Consumidor Especial | WITZLER | WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA |
| | SORT FRUIT | SORT FRUIT DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA | Consumidor Especial | ECOM | ECOM ENERGIA LTDA. |
| | COTRAGON | COTRAGON EXTRACAO COMERCIO DE AREIA LTDA | Consumidor Especial | TRADENER | TRADENER LIMITADA |
| | LABORATÓRIOS BAGÓ | LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S.A. | Consumidor Especial | SANTA MARIA ENERGIA | SANTA MARIA COMERCIALIZACAO E SERVICOS DE ENERGIA LTDA. |
| | REDE SÉCULO 21 | ASSOCIACAO DO SENHOR JESUS | Consumidor Especial | SOLVER ENERGIA | SOLVER ENERGIA, GESTAO E ASSESSORIA INDEPENDENTE LTDA. |
| | C CE KING OFFAL | KING OFFAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Consumidor Especial | WITZLER | WITZLER ENERGIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA |
| | HOTEL INTER CUIABA | DIAMANTE AZUL EMPRESA HOTELEIRA LTDA | Consumidor Especial | ESFERA ENERGIA | ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA |
| | PICCININI | BISCOITOS E MASSAS PICCININI LTDA | Consumidor Especial | BM ENERGIA | BM ENERGIA LTDA |
| | STEELMAST | STEELMAST METALURGICA LTDA | Consumidor Especial | RBE ENERGIA | RBE GESTAO ESTRATEGICA DE ENERGIA LTDA. |
| | SVA VIDROS | SANTO ANTONIO INDUSTRIA DE VIDROS LTDA | Consumidor Especial | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | FAZTAPE | FAZTAPE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FITAS ADESIVAS LTDA | Consumidor Especial | WORLD SE COM | WORLD GROUP SOLUCOES ENERGETICAS COMERCIALIZADORA PLANEJADORA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA S.A |
| | MONDIALLE MTZ | MONDIALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE LOUCAS SANITARIAS LTDA | Consumidor Livre | AMBER | AMBER CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA |
| | PROFIL | PROFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS LTDA. | Consumidor Especial | MATRIX COM | MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A |
| | SERRA MORENA | SERRA MORENA CORRETORA LTDA | Consumidor Especial | ENERBRAX | ENERBRAX CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA |
| | BOULEVARD TROPICAL | CONSTROEM-CONSTRUCOES E EMPREEND DO MARANHAO LTDA | Consumidor Especial | PRIME ENERGY | PRIME ENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | ECOPLAC MADEIRAS | MZECOPLAC INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA | Consumidor Especial | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | TRANSPORTES FITEBALDI | TRANSPORTES FITEBALDI LTDA | Consumidor Livre | - | - |
| FUNDICAO LIDER | FUNDICAO LIDER LTDA | Consumidor Especial | CEOS ENGENHARIA | CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA | |

ANEXO III – Continuação

| RELATOR | AGENTE | RAZÃO SOCIAL | CLASSE | REPRESENTANTE CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------|------------------|---|---------------------|----------------------------|---|
| ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO | CAVALCA CAGEL IS | CASCAVEL ARMAZENS GERAIS LTDA | Consumidor Livre | COTESA | COTESA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA |
| | OTOBELLI VIDROS | OTOBELLI INDUSTRIA E IMPORTACAO DE VIDROS LTDA | Consumidor Especial | LUDFOR GESTORA | LUDFOR ENERGIA GESTORA LTDA. |
| | COOP COOLVAM | COOPERATIVA DE LATICINIOS VALE DO MUCURI LTDA | Consumidor Especial | D3 CONSULT | D3 CONSULT LTDA |
| | GLASSBEL | GLASS BEL TECNOLOGIA EM VIDROS LTDA | Consumidor Especial | VENTURA ENERGY | VENTURA ENERGY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA |
| | GRANJAS 4 IRMAOS | GRANJAS 4 IRMAOS SA AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO | Consumidor Especial | GEBRAS | GRUPO ENERGIA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. |
| | FORTIMBER | FORTIMBER INDUSTRIA FLORESTAL LTDA | Consumidor Livre | ECOM | ECOM ENERGIA LTDA. |
| | VPLAST | VPLAST ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA | Consumidor Livre | COMERC ENERGIA SA | COMERC ENERGIA S.A. |
| | PERFITECNICA | PERFITECNICA PERFIS TECNICOS DE BORRACHA LTDA | Consumidor Especial | ESFERA ENERGIA | ESFERA ENERGIA CONSULTORIA E GESTAO DE ENERGIA LTDA |
| | BBA PILAR | BBA - PILAR INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA | Consumidor Livre | CEOS ENGENHARIA | CEOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA |
| | PGA | PGA ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA | Consumidor Especial | TRIFASE | TRIFASE SOLUCOES EM ENERGIA LTDA |

ANEXO IV

Distribuição ao Conselheiro-Relator dos Procedimentos de Desligamento por Descumprimento de Obrigação dos agentes – Regularizados (arts. 51, § 3º, I, II; 54; 55 e 57, I da REN 957/2021)

| RELATOR | AGENTE | RAZÃO SOCIAL | CLASSE | REPRESENTANTE CCEE - SIGLA | REPRESENTANTE CCEE - RAZÃO SOCIAL |
|-------------------------|------------|---|-----------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO | PLASMELESP | PLASMELE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA | Consumidor Especial | DUPLA CONSULTORIA | SERRA & RIBEIRO LTDA |
| | CGH JELU I | HIDRELETRICA JELU LTDA | Produtor Independente | AUTOGESTAO | AUTOGESTAO ENERGIA LTDA |

(i) O Sumário da Reunião do Conselho de Administração tem a única finalidade de divulgar imediatamente os principais temas tratados pelo CAd em relação ao mercado de energia. Cumpre esclarecer que este Sumário não tem caráter oficial, sendo, por conseguinte, passível de alterações posteriores. Para todos os fins, deverá ser consultada a respectiva ata da reunião, a ser divulgada posteriormente no site da CCEE.

(ii) Sumário da 1396ª publicado em 08 de maio de 2024.